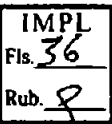




Poder Executivo
D. Of. 24/5/76.



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 703 DE 24 DE MAIO DE 1 976

Abre na Secretaria de Viação e Obras Públicas, o Crédito Especial de G\$... 8.082.000,00 (oito milhões e oitenta e dois mil cruzeiros), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação e Obras Públicas o Crédito Especial de G\$ 8.082.000,00 (oito milhões e oitenta e dois mil cruzeiros), destinado a integralização do Fundo Estadual de Habitação Popular - FUNDHAP, conforme a Lei Estadual nº 3 452 de 26 de novembro de 1 973.

Artigo 2º - Para fazer face as despesas da presente lei será anulada a seguinte dotação orçamentária:

1400 - Secretaria de Viação e Obras Públicas
1402 - Gabinete do Secretário-Entidades Su
pervisionadas

1402.10573161.021.000 - Projeto a Cargo da COHAB

4240.00 - Constituição de Fundo Ro
tativo

8.082.000

41 - Operações de Créditos In
ternos

8.082.000

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 1 976,
1552 da Independência e 882 da República.

Prof. Dr. J. J. van der
O. J. J. van der
E. J. J. van der

Mary
 H. H.
 Alice H.
 E. H.
 Edward H. H.

Butler
H. T.

Registrado as fls.
130 e 74, do livro
competente
fls. - 17.9.86.